CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 524/61

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 60.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de CR$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), no orçamento vigente, destinado à complemdntação do auxílio ao setor Municipal da campanha Nacional de Educandários gratuítos, em atendimento ao que dispõe a lei nº 490/59.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE JUNHO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal